



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.189/2020

Ementa: Dispões Sobre a denominação de longadouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de “**Estrada de Gueréré Pedro José da Silva Filho (Pedro Salvador)**”, a Avenida principal de acesso ao Sítio Gueréré, neste Município.

Art. 2º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado, CEP e fixa-la no local, contendo as seguintes informações:

Nome do Homenagiado
Data de Nascimento e Falecimento
Breve Histórico do Homenagiado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves-Igarassu/PE, 03 de agosto de 2020.


Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito